SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 0995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – Contratada: **FSN DE OLIVEIRA ME**, representada pela Sra. Fernanda Suelen Nogueira de Oliveira. **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis- Secretária) **R$ 49.295,65 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para os LOTES 01, 02, 03 e 07. Contratada: **AP DE LIMA FERREIRA- ME**, representada pela Sra. Aurineide Pires de Lima Ferreira.- **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis- Secretária) **R$ 65.462,25 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para os LOTES 04, 05, 06, 08, 09 e 10, perfazendo o valor global de **R$ 114.757,90 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 2014.06.18.01-PMA-SAÚDE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE)** – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.° 0602.10.122.0002.2.013; 0602.10.304.0017.2.017, elemento de despesas n.° 33.90.30.00, 44.90.52.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 09 de Julho de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:2F117FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria de Administração e Finanças** (Francisco Edson Facó Bezerra – Secretário) R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais), para o LOTE 02; **Secretaria de Meio Ambiente** (Alex Feitosa Pinho – Secretário) R$ 3.431,50 (Três mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para os LOTES 01 e 02; **Secretaria de Saúde** (Ana Laura Teixeira Araújo dos Reis – Secretária) R$ 41.879,00 (Quarenta e um mil oitocentos e setenta e nove reais), para os LOTES 01 e 02; **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável** (José Moreira de Andrade – Secretário) R$ 8.096,00 (Oito mil e noventa e seis reais), para os LOTES 01 e 02; **Secretaria de Educação** (Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária) R$ 40.540,00 (Quarenta mil quinhentos e quarenta reais), para os LOTES 01 e 02; **Secretaria de Infraestrutura** (José Lindomar Batista Duarte - Secretário) R$ 52.461,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais), para os LOTES 01 e 02; **Superintendência de Transporte e Trânsito** (José Bonfim da Silva Lavor – Superintendente) R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), para o LOTE 02; **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira – Secretária) R$ 4.172,50 (Quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), para os LOTES 01 e 02; **Gabinete do Prefeito** (Antônia Fabrícia Florentino – Chefe de Gabinete) R$ 204,00 (Duzentos e quatro reais), para o LOTE 02, perfazendo o valor global de **R$ 152.450,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 2014.05.29.01-PMA-DIV. Contratada: **FRANCISCO NORBERTO TEIXEIRA- EPP**, representado pela Sra. Giselly Bessa Pinto. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO (FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA (CE)** – com recursos do Tesouro Municipal nas dotações orçamentárias n.°:
0701.12.122.0002.2.051;
0801.12.361.0231.2.054;
0602.10.122.0002.2.013;
0602.10.302.0176.2.023;
1001.20.122.0002.2.076;
0701.08.122.0002.2.029;
0702.08.243.0022.2.041;
0702.08.244.0019.2.046;
0702.08.244.0018.2.043;
0201.04.122.0003.2.003;
0501.04.122.0002.2.011;
1401.04.122.0002.2.101;
1201.18.122.0002.2.095;

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0901.15.122.0002.2.072 elemento de despesas n.° 33.90.30.00. Data da Assinatura e vigência dos contratos: 23 de Junho de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:719319C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2014 DE 22/07/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao Servidor: **ALEX TAVARES DA SILVA** lotado na função de Agente Administrativo, do quadro temporário desta Prefeitura, pela realização de Atividades Especiais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:D7C5C62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2014 DE 01/08/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **ITALO JEFFERSON SILVEIRA LIMA,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Fiscalização e Arrecadação de Tributos (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:28D7EFF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a candidata IRACELIA SOTERO TELLES para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata **IRACELIA SOTERO TELLES**, aprovada em 3º (lugar) lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3E4873E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a candidata RAYNA MICAELA LIRA SILVA para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata **RAYNA MICAELA LIRA SILVA**, aprovada em 2º (segundo) lugar, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) CRAS e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9303EC33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A secretaria de Saúde, Através do seu Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde o Sr. FRANCISCO JAIR RODRIGUES, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE**

ADITIVODEPRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -CONTRATANTE: Unidade Administrativa: Sec. de Saúde– CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ: 08.518.622/0001-18**; Objeto: Construção de Unidade Básica De Saúde (UBS) - Porte 1 - Local: Localidade De Mucambo - Município De Chaval – Ce, Conforme Projeto Básico, Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 2013.10.22.01**; Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Dotação Orçamentária:1002.10.301.0068.1.016283.sSA EMERGENCIAL013.DOE / DO; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Assina Pela Contratante: FRANCISCO JAIR RODRIGUES; Unidade Administrativa: Sec. de Saúde.Assina Pelo(A) Contratado(A): Reginaldo Santos Neves . Data da Assinatura do Termo do 1º Aditivo .

02 de Abril de 2014 – Chaval-Ce

FRANCISCO JAIR RODRIGUES
Gestor da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:711C3904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE – A secretaria de Saúde, Através do seu Ordenador de despesa da Secretaria de Saúde o Sr. Francisco Jair Rodrigues, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** -CONTRATANTE: Unidade Administrativa: Sec. de Saúde– CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA, CNPJ: 08.518.622/0001-18**; OBJETO: Construção de Unidade Básica De Saúde (UBS) - Porte 1 - Local: Localidade De Mucambo - Município De Chaval – Ce, Conforme Projeto Básico, Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 2013.10.22.01**; Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias; Dotação Orçamentária:1002.10.301.0068.1.016283.sSA EMERGENCIAL013.DOE / DO; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00; Assina Pela Contratante: Francisco Jair Rodrigues; Unidade Administrativa: Sec. de Saúde.Assina Pelo(A) Contratado(A): Reginaldo Santos Neves . Data da Assinatura do Termo do 2º Aditivo.

02 de Agosto de 2014. – Chaval-Ce

FRANCISCO JAIR RODRIGUES
Gestor da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:4B5FB247

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – CONCORRENCIA Nº 1206.01/2013-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO) – CONCORRENCIA Nº 1206.01/2013-SMDU; Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS AUXILIARESDE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE, CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**; CONTRATADO:** RBX – SERVIÇOS E LOC. DE VEICULOS LTDA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE AGOSTODE 2014**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:0601.15.452.0026.2.014, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EVERARDO PAULA DA SILVA**: ASSINA PELO CONTATADO**: Roquelany Batista Maranhão.

Fortim – CE**,** 07 de agosto de 2014.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE444937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE - Extrato dos Contratos, Nº 20140181/2014 e 20140182/2014 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 32/2012 Registro de Preço. **Contratante:** Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE – Secretaria de Educação. **Contratadas: 1ª -** EDU-LAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME. Valor do Contrato: R$ 5.022,02 (cinco mil e vinte e dois reais e dois centavos) e **2ª** EKIP – SUL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Valor do Contrato: 2.475,84 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Valor Global dos Contratos:** 7.497,86 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos). **Data da Assinatura dos Contratos:** 02/07/2014. **Objeto:** Aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades da solicitação de adesão de entidades Municipais, Estaduais, Federais e do Distrito Federal-DF. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura. **Origem dos Recursos:** 12 361 0403 2.008 – FNDE e **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. **Assinam pelos(as) Contratados(as): Sr.ª IVONE BORBA** e **FELIPE BORELLA COSTA CURTA. Assina pelo(a) Contratante: Sr.ª MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO**.

Publicado por:
Francisco Lidomar Silva Honório
Código Identificador:11939AA5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE - Extrato do Contrato Nº 20140177/2014 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 63/2013 – FNDE/MEC para Registro de Preço. **Contratante:** Prefeitura Municipal de General Sampaio/CE – Secretaria de Educação. **Contratada: MARCOPOLO S/A**. **Data da Assinatura do Contrato:** 18/06/2014. **Valor Global do Contrato:** R$ 211.500,00(Duzentos e onze mil e quinhentos reais). **Objeto:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da Educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura. **Origem dos Recursos:** 12 361 0403 2.008 – FNDE e **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. **Assina pelo(a) Contratado(a): Srº JOÃO MATEUS RITZEL** representante. **Assina pelo(a) Contratante: Sr.ª MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO**.

Publicado por:
Francisco Lidomar Silva Honório
Código Identificador:5CD22139

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DANIEL FERREIRA DE SOUSA**, da Função de Confiança de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:81C72DC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **HENRIQUE PEREIRA FILHO**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:3AEA943B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **DANIEL FERREIRA DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8A1E8434

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 06.011/2014 -TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Agosto de 2014, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06.011/2014 - TP, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE. 07 de Agosto de 2014,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:7F9FCF5B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO N° 06.012/2014 -TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Agosto de 2014, às 14:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06.012/2014 - TP, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO**, O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-CE. 07 de Agosto de 2014,

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:AE099B9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2014 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 06 DE AGOSTO DE 2014.

Portaria nº. 339/2014 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **MANOEL XIMENES DE MELO,** Motorista, registrado sob matricula n° 1116, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 07 de Agosto de 2014 levando o paciente Antônio Francisco Freire Rodrigues para uma consulta no HGF.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 2.055 – Fundo Municipal de Saúde; 2.055 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3D79128A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.18.001.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE GUARACIABA LTDA - ME -** CNPJ:**02.612.440/0001-25**; Objeto:**serviços de exames laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.02.1.14-FMS**; Vigência:**12 (doze) meses, de 18 de julho de 2014 à 18 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 210.369,48 (Duzentos e Dez Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.302.0013.2.054 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014; 2.03/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**18 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Livia Sousa de Andrade Lima** - CPF.: **028.822.123-05.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 18 de julho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S..

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D62C9CCE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.18.004.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**ADRIANA A. DA SILVA - ME -** CNPJ:**17.285.386/0001-28**; Objeto:**serviços de exames clinicos de ultrassonografia - (obstétrica, abdominal, pélvica, mamária, tireoide e vias urinárias) junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.02.1.14-FMS**; Vigência:**12 (doze) meses, de 18 de julho de 2014 à 18 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 87.990,00 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Noventa Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.302.0013.2.054 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014; 2.03/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**18 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Adriana Alves da Silva** - CPF.: **055.140.163-07.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 18 de julho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S..

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C4489F4C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.18.005.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**M MARIA TEIXEIRA - ME -** CNPJ:**18.457.071/0001-83**; Objeto:**serviços de exames clinicos de ultrassonografia - (transvaginal), junto à Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 07.02.1.14-FMS**; Vigência:**12 (doze) meses, de 18 de julho de 2014 à 18 de julho de 2014**; Valor Global:**R$ 19.498,50 (Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.302.0013.2.054 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DA DESPESA:3.3.90.39.00/ Origem: 1.01/2014; 2.03/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**18 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Margarida Maria Teixeira** - CPF.: **772.064.707-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 18 de julho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S..

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:EF0BCBC6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.01.007.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SERRA GRANDE LTDA - ME -** CNPJ:**09.142.179/0001-96**; Objeto:**aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados Fundo Municipal da Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 06.13.1.14-ES**; Vigência:**12 (doze) meses, de 01 de julho de 2014 à 01 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 551.292,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.361.0006.2.019 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00; 01.06.06.12.361.0050.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2014; 2.06/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**01 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Edimilson de Sousa Pinho** - CPF.: **239.234.151-68.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 01 de julho de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:E5D8E707

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 07.01.006.2014

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**TALISMÃ PETROLEO LTDA -** CNPJ:**04.262.188/0001-05**; Objeto:**aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados Fundo Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 06.13.1.14-ES**; Vigência:**12 (doze) meses, de 01 de julho de 2014 à 01 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 663.120,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil Cento e Vinte Reais);** Pagamento:**conforme entrega do material**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.048 /2.053/2.054/2.058 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30,00/ Origem: 1.01/2014; 2.03/2014**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**01 de julho de 2014;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Luiz Nazareno de Oliveira Fernandes** - CPF.: **222.162.513-72.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 01 de julho de 2014.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:5FEAE242

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO ADITIVO - ACRÉSCIMO Nº DO DOCUMENTO: 01.24.001.2014

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original nº. **01.25.001.2013;**Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ:**09.060.561/0001-50**; Período de Vigência:**180 (cento e oitenta) dias, de 24 de janeiro de 2014 à 19 de julho de 2014;** Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.365.0106.1.011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO/MELHORIA REDE FÍSICA ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00/ Origem: 2.06/2014; 3.07/2014;** Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações, Art. 57, **nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 11.29.01.2012.** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Tiago Ismar Silva de Lima** - CPF.: **014.392.013-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 24 de janeiro de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:7C27FECC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO ADITIVO - PRORROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO: 07.18.003.2014

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato Original nº. **01.25.001.2013;**Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ:**09.060.561/0001-50**; Período de Vigência:**180 (cento e oitenta) dias, de 18 de julho de 2014 à 14 de janeiro de 2015;** Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**01.06.06.12.365.0106.1.014 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00/ Origem: 2.06/2014; 3.07/2014;** Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e suas demais alterações, Art. 57, **nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 11.29.01.2012.** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Tiago Ismar Silva de Lima** - CPF.: **014.392.013-82.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 18 de julho de 2014.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:CDB9D776

COMISSAO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 08.07.1.14-FMS; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 21 de agosto de 2014 às 14:45 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de refeições prontas e lanches, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte,/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 08 de agosto de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:4AABE0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0240/2014 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO SETOR DE COMPRAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR GLAUBER DE MACEDO OLIVIERA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS, CPF: 890.252.703-44 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/07/2014 A 31/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 28 de JULHO de 2014

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:94ECAB5A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0102/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DOS FORNECEDORES MULTIPLICADORES DO TERCEIRO AO QUINTO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA AUXILIADORA PENHO SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 002.491.393-67 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 13/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F0C86B64

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0099/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DA 1A. ETAPA DA OFICINA PRATICAS EDUCATIVAS E VIDA INDEPENDENTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CASSIA MONIQUE TEIXEIRA RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 011.517.423-09 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 15/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:066CF03A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0098/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DA 1A. ETAPA DA OFICINA PRATICAS EDUCATIVAS E VIDA INDEPENDENTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA NEIZIANE RIBEIRO COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 625.824.103-49 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 15/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:36F27B98

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0103/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DO II ENCONTRO DE FORMACAO DOS FORNECEDORES MULTIPLICADORES DO TERCEIRO AO QUINTO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 019.924.183-06 LOTADO NA SEC DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 90,00 (Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 13/08/2014.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:551E55AD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0100/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: CONDUZIR FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE EDUCACAO PARA PARTICIPAREM DA 1A. ETAPA DA OFICINA PRATICAS EDUCATIVAS E VIDA INDEPENDENTE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 111.386.373-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/05/2014 A 15/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC974683

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0101/2014 FME

A GESTORA DO FUNDO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 002/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMACAO DOS FORNECEDORES MULTIPLICADORES DO TERCEIRO AO QUINTO ANO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCIENE LEITAO MARTINS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, CPF: 802.394.123-20 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/08/2014 A 13/08/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 05 de AGOSTO de 2014

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5ED64715

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0145/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO DO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR IRVINA DA SILVA ARAUJO GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DIVISAO, CPF: 008.400.903-90 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/07/2014 A 18/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC5F9642

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0152/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPA DO ENCONTRO DE SENSIBILIZACAO DOS GESTORES QUE PACTUARAM INDICADORES DE ESTRUTURACAO DO SNA NO ESTADO DO CEARA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$

200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/07/2014 A 29/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EE091D8D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0150/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA REUNIAO DE BALANCO ACERCA DAS SELECOES DE AGENTES DE SAUDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D758F93C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0149/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA REUNIAO DE BALANCO ACERCA DAS SELECOES DE AGENTES DE SAUDE E AGENTES DE ENDEMIAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR LUCAS DE SOUSA NOBRE, OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE ESTRAT. DE POL. DA SAUDE, CPF: 020.561.383-79 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/07/2014 A 25/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CBFB3F7

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0148/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO PARA DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS A CONVITE DA APDMCE EM PARCERIA COM O INSS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/07/2014 A 23/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:68AE1B6D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0147/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO DO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04

LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/07/2014 A 18/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CDA1713D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0146/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO DO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DENISE PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, CPF: 023.675.523-47 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/07/2014 A 18/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:440BB320

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0151/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPA DO ENCONTRO DE SENSIBILIZACAO DOS GESTORES QUE PACTUARAM INDICADORES DE ESTRUTURACAO DO SNA NO ESTADO DO CEARA BEM COMO DESENVOLVER ACOES BUROCRATICAS NA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO EDMIR DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE VIG. SANITARIA, CPF: 324.527.563-34 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 28/07/2014 A 31/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C453006D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0144/2014 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA CAPACITACAO EM GESTAO DO SUS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAMILLY CARVALHO CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, CPF: 027.667.293-30 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/07/2014 A 18/07/2014.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de JULHO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6BB10AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual nº 0406.02/2014.01, resultante do Pregão Presencial nº 0406.0’2/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.12.361.1201.2066. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolver projeto educacional e esportivo, Criança Esperança, o Cidadão e o Atleta do Futuro, junto às escolas Municipais, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir do recebimento da

ordem de serviço até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADA:** F L N OLIVEIRA SERVIÇOS - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Adauto Soares Pontes. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Hidrolândia-CE, 08 de agosto de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA.
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:962FE8CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013, cuja relação consta em anexo, a comparecerem à Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal, no período de 11 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2014 (excetuando o sábado e domingo), no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, munido da documentação (cópia autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013
(...);
O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado
Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;
Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.
Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.
Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

A posse do candidato aprovado dependerá de:
Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.
Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
Apresentação dos documentos abaixo descritos:
c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);
c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);
c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
c.6.Certificado Militar, na forma da lei;
c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.
c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
c.11.Comprovante de residência (original e cópia);
c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;
c.14. Atestado de Bons Antecedentes;
c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 25/08/2014.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Rua dos Porfírios, s/n, centro, Icapuí/CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, no período de 18 a 22 de agosto de 2014, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 25 de agosto de 2014 no mesmo horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.

RELAÇÃO DOS EXAMES:
a) *Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*
b) *Glicemia de jejum (para todos os cargos);*
c) *Creatinina (para todos os cargos);*
d) *VDRL (para todos os cargos);*
e) *Sumário de urina (para todos os cargos);*
f) *Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*
g) *Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*
h) *Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*
j) *Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*
k) *Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:5C2F709E

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO 2013

O Prefeito Municipal de Icapuí, no uso de suas atribuições legais, e em atenção a decisão judicial constante do processo nº 3966-65.2014.8.06.0089 consistente em decisão liminar, expresso no seguinte termo **"em parte, a antecipação da segurança, para o fim de determinar que a autoridade coatora reserve vaga para a impetrante, até o julgamento final do mandado de segurança, devendo dar andamento à habilitação da candidata"** convoca a candidata aprovada, por ordem crescente de classificação, no Concurso Público, Edital 001/2013 e suas respectivas retificações, homologado em 18/11/2013, cuja relação consta em anexo, a comparecerem à Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal, no período de 11 à 15/08/2014, no horário das 08h:00' às 12h:00' e das 14h:00' às 17h:00', munido da documentação (cópia

autenticada ou acompanhada do original), necessária à nomeação para investidura nos cargos respectivos, sendo que, o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Edital de Convocação, implicará na renúncia do mesmo ao cargo convocado, conforme disposto nos itens **12.3** e **12.4** do Edital 001/2013, a saber:

"Edital 001/2013

(...);

O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado

Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu através de diploma expedito por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, conforme disposto em legislação própria do município de Icapuí, Estado do Ceará;

Comprovar curso de formação/técnico em área específica aos cargos que exigirem a partir de diploma de conclusão.

Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou emancipação.

Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

A posse do candidato aprovado dependerá de:

Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, implicando a sua NÃO apresentação no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na eliminação do candidato do Concurso Público a que se refere este Edital.

Atestado de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitido por Junta Médica do município de Icapuí, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;

Apresentação dos documentos abaixo descritos:

c.1. (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida, sem data e com fundo branco);

c.2.Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c.3.Cédula de Identidade (original e cópia);

c.4.Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

c.5.Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;

c.6.Certificado Militar, na forma da lei;

c.7.Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;

c.8.Extrato de participação no PIS ou PASEP, se for o caso;

c.9.Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado.

c.10.Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;

c.11.Comprovante de residência (original e cópia);

c.13.Declaração de que não acumula cargos públicos;

c.14. Atestado de Bons Antecedentes;

c.15. Certidão negativa de antecedentes criminais.

A avaliação da documentação apresentada será realizada por equipe da Prefeitura Municipal até a data de 25/08/2014.

Quanto aos exames de sanidade física e mental, indispensáveis à posse, o candidato convocado também deve apresentar-se perante a Junta Médica Oficial do Município, na Rua dos Porfírios, s/n, centro, Icapuí/CE, no local onde funciona o ICAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí, no período de 18 a 22/08/2014, das 08h:00' às 12h:00' e das 14h:00' às 17h:00', portando os seguintes exames, que deverão ser realizados às suas próprias expensas, para serem avaliados, e, ainda, protocolar o resultado da avaliação realizada pela respectiva Junta Médica Oficial do Município até o dia 25/08/2014 no mesmo horário de 08h:00' às 12h:00' e das 14h:00" às 17h:00, na Secretaria de Administração e Finanças / Gerência de Pessoal.

RELAÇÃO DOS EXAMES:

a) *Hemograma completo com plaquetas (para todos os cargos);*

b) *Glicemia de jejum (para todos os cargos);*

c) *Creatinina (para todos os cargos);*

d) *VDRL (para todos os cargos);*

e) *Sumário de urina (para todos os cargos);*

f) *Raio X do tórax em PA com laudo (somente para cargo de professor, dispensado para gestantes);*

g) *Eletrocardiograma com laudo (para todos os cargos);*

h) *Audiometria com laudo (somente para cargo de professor);*

j) *Laringoscopia com laudo (somente para cargo de professor);*

k) *Laudo de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (para todos os cargos).*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:FFD57AD2

GABINETE DO PREFEITO
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONCURSO 2013 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	ANA CAROLINE DOS SANTOS VIANA

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	SAMUEL SALIS LEITE DA SILVA
2º LUGAR	JOÃO WILKER SOUZA RODRIGUES
3º LUGAR	GALLVAN GUIMARÃES FREITAS
4º LUGAR	JOSÉ CARLOS GOMES DE AZEVEDO
5º LUGAR	MARCOS JEFESSON DA COSTA
6º LUGAR	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA
7º LUGAR	GLEYDSTONY CLEYTON SILVEIRA DE LIMA

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO (PNE)

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	FRANCISCO JEFFERSON SOUZA DA COSTA

CARGO: ALMOXARIFE

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	SAMILLE DA SILVA PEREIRA

CARGO: AUDITOR INTERNO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	DANIEL FREITAS SILVA

CARGO: COZINHEIRO DE HOSPITAL

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
3º LUGAR	JANAINA CLEDINA DA SILVA

CARGO: DIGITADOR

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	FRANCISCO SERGIVANDO DA SILVA FEITOSA
2º LUGAR	MARY ELEN LOBÃO ALMEIDA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	MARIANA MONTEIRO PEREIRA
2º LUGAR	LARISSA SIEBRA ROCHA
3º LUGAR	AMANDA UMBELINO TRIGUEIRO BEZERRA
4º LUGAR	DANIELY VIANA DA SILVA COSTA
5º LUGAR	ADRIANO DE LIMA NOGUEIRA
6º LUGAR	FRANCISCO ROGERLANDIO MARTINS DE MELO
7º LUGAR	GLAUCIENE REBOUCAS DE OLIVEIRA
8º LUGAR	EMANUELLI MENDES DE SOUSA DANIEL

CARGO: ENFERMEIRO (PNE)

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	TICIANE FREIRE PINHEIRO DANTAS
2º LUGAR	SIMONE DO NASCIMENTO LIMA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	TIBERYO CERSA ALVES LIMA DE MOURA

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
2º LUGAR	MAKSON DIEGO DE PAIVA FONTES

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	SAMUEL SALES LEITE DA SILVA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA B

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	FILIPE SAUL WANDERLEY DE ARAUJO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	GLEYDSTONY CLEYTON SILVEIRA DE LIMA

CARGO: OPERADOR DE RAIO-X

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
2º LUGAR	LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
17º LUGAR	ANTONIA GEANE FERNANDES PINTO
18º LUGAR	BETANIA CRISTINA DE LIMA
19º LUGAR	MARIA ALZANEIDE ALCANTARA DE LIMA
20º LUGAR	JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO
21º LUGAR	MARIA GISERLIA DE SOUZA LIMA
22º LUGAR	SONALY BEZERRA DA CUNHA
23º LUGAR	LINDENBERGH SIMAO DE ARAUJO
24º LUGAR	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
5º LUGAR	FRANCISCO XAVIER NUNES DA ROCHA FILHO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUAGENS E CÓDIGOS – LINGUA PORTUGUESA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
4º LUGAR	MARIA MAGNÓLIA BARROS GONDIM
5º LUGAR	MACILIO JOSÉ FERREIRA NUNES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS DA NATUREZA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
3º LUGAR	JOHN HERBSSON SOARES MOREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
3º LUGAR	ARTHUR PEREIRA DE ARAÚJO NETO

CARGO: PORTEIRO

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
9º LUGAR	EDSON BARRETO DA SILVA

CARGO: RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
4º LUGAR	LUCIENE FERREIRA DE ALCÂNTARA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
6º LUGAR	CAMILA MAIA SERAFIM FERNANDES
7º LUGAR	KALIANE FEITOSA BEZERRA
8º LUGAR	NATANAEL VITAL GURGEL

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	AUGUSTO FRANCO SOARES DE MOURA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
1º LUGAR	SIMONE DEODATO LIMA

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:74ED4938

GABINETE DO PREFEITO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CONCURSO 2013 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFATIL

ORDEM	NOME DO CANDITADO APROVADO
20º LUGAR	FRANCISCA LUCIANA DE LIMA

Icapuí-CE, 08 de agosto de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:72136338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1433/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA LOCALIDADE BAIRRO ALTIPLANO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Infantil Aderilo Antunes Alcântara de Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Maria Delma Magalhães
Maria Edvane Lopes Silva
Antônia Adilma da Silva
Normanda Régia Martins Moreira

MEMBRO SUPLENTE
Ana Ilma Ribeiro de Brito

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9D51465D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1434/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO CIPRIANO LOCALIDADE BARREIRA DOS PARAIBANOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Antonio Cipriano da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Helena Alves de Sousa
Maria Cipriano Alves
Maria Socorro Matos Guilherme Dias
Marconi Freitas de Melo
Maria das Graças Silva de Oliveira
Vera Lúcia Ferrreira da Silva

MEMBRO SUPLENTE
Maria Auxiliadora Teixeira Domingos

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B55377DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1435/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal:

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO - CAIC LOCALIDADE BAIRRO JOÃO PAULO II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco das Graças Alves Berto - Caic da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Rita Rutilene Ferreira
Maria Iva Bezerra de Carvalho
Aldacy Alves de Oliveira

MEMBRO SUPLENTE
Geneci Conceição de Oliveira

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:070ADA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1436/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PE JANUÁRIO CAMPOS LOCALIDADE COHAB III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação do Centro Educacional Municipal Pe Januário Campos da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Maria Neide Holanda dos Santos Moreira
Francisca Lúcia Vieira Teixeira
Andrea Matheus Chaves Ferino
Raimunda Chaves Clementino

MEMBRO SUPLENTE
Maria Solange Souza Costa

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DD4E7308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1437/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ALBA ARAÚJO LOCALIDADE VILA MOURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Professora Alba Araújo da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Edite Rocha Almeida
José Marques da Silva Neto
Francisco Elielson Gonçalves
Cícero Fernandes da Silva

MEMBRO SUPLENTE

Maria Matias Pinheiro Uchôa

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BB37921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1439/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIA MARIA DAS NEVES DA LOCALIDADE DE SITIO BARRA II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Antônia Maria das Neves da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
José Vito Cordeiro
Edileuza do Carmo Silva
Francisca de Souza Neta Bezerra
Maria Conceição Henrique de Araújo
Rita de Cássia de Freitas Neves
Josefa Bento Alves

MEMBRO SUPLENTE
Edileuza do Carmo Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A38C384B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1440/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA DA LOCALIDADE DE VILA BAÚ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Antônio Cirilo de Oliveira da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Marcela Zilma Bezerra
Cirene Alves da Silva Vieira
Antônia Maria de Queiroz Oliveira
Júlia Souza Bezerra Leite

MEMBRO SUPLENTE
Nacizo Cândido Neto

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F25A62D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1441/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BEVENUTO ALVES DA SILVA DA LOCALIDADE DE SITIO QUIXOÁ II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de

aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Bevenuto Alves da Silva da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Francisca Lucivânia de Souza Lima
Francisca de Oliveira Lemos
Antônia Garcia da Silva
Francisco Mailton de Alcântara Lima

MEMBRO SUPLENTE
Genylson Gomes Bezerra

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2ACAE2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1442/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CLARA ALVES DE ARAUJO DA LOCALIDADE DE VILA DAER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Clara Alves de Araujo da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR
Raimunda Moisés Lima
Vera Lúcia Virgínio Alves
Gerlândia Vidal de Menezes
Maria Janira Viração
Francisca Cristina da Silva Soares

MEMBRO SUPLENTE
Maria Elioneide Dias

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0A598263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1443/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DE DISTRITO DE ALENCAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Creche Educação Infantil da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Isabel Gonçalves de Sousa
Márcia Christina de Lima Costa
Rogéria dos Santos Ferreira

MEMBRO SUPLENTE
Maria Regiane Braz Araujo

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0614D3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1444/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CEI PROARES – LOCALIDADE VILA NEUMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação do CEI Proares – Vila Neuma da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Aguilea Maria de Oliveira
Rosimeire Pereira de Oliveira
Antonia Edilma Alvino da Silva
Sandra Ferreira Cândido

MEMBRO SUPLENTE
Heloilce Cardoso de Lima

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1C2A8F4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1445/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS FELIX TEIXEIRA DA LOCALDADE DO SITIO RECREIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Domingos Felix Teixeira da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria do Carmo Alexandre da Silva
Ednéia Joana da Silva Rodrigues
Jéssica Pereira Martins
Laciênia Felipe Batista

MEMBRO SUPLENTE
Tatiane Uchôa Moreira

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8BB988E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1446/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio

probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIDADE ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Elze Lima Verde Montenegro da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Clarindo Benigno de Araújo
Lucia Calixto Tavares
Jucicleia Holanda Nery Nogueira

MEMBRO SUPLENTE
Raimundo Ribeiro David

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:30134E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1447/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO SEBASTIÃO UCHÔA DA LOCALIADE DO SITIO SANTA ROSA II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Francisco Sebastião Uchôa da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Rubeni Correia Campos
Joaquim Gabriel Uchôa.
Elvira Gomes de Souza
Maria Irenice Rodrigues

MEMBRO SUPLENTE
José Wilton de Amorim da Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8A77F01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1448/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ROCHA FIALHO DA LOCALIDADE DE VILA GADELHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental João Rocha Fialho da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Antonio Rozeli Alves Rodrigues
Elisângela Mendes Trajano
Wélia Ferreira Horácio
Francisco Aparecido dos Santos

MEMBRO SUPLENTE
Luciana Alves de Carvalho

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39D1FB4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1449/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PEREIRA LOPES DA LOCALIDADE DE SITIO CAJAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental José Pereira Lopes da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Francisco Ferreira de Araújo
Francisco Agrinaldo Alves
Maria Polyany Holanda Lavor
Francisca Nunes Holanda de Assis

MEMBRO SUPLENTE
Francisco Alves do Carmo

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39BACB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1450/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO DA LOCALIDADE DO SITIO AROEIRAS - ALENCAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental José Cardoso de Araújo da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Julieta Guedes de Lavor Caetano
Josefa Alves da Silva Araújo
Mileânne Mirna Alves de Lima Silva
Maria do Socorro Araujo
Maria Zeimar de Araújo Carmo

MEMBRO SUPLENTE
Maria Rubeni Alves da Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:62806CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1451/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JUDITE CAVALCANTE DA SILVA DA LOCALIDADE DO BAIRRO CHAPADINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Judite Cavalcante da Silva da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Josefa Maria Barbosa de Araujo
Ricardo Amorim
Eliane Monteiro da Silva
Francisca Martins de Oliveira
Maria Lindomar Barbosa de Araujo

MEMBRO SUPLENTE
Luiza Tavares Campos Duarte

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0580880F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1452/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JEFTON CHAGAS NETO DA LOCALIDADE DO BAIRRO CHAPADINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Jefton Chagas Neto da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Luiz Lourenço da Silva
Silvia Isabel Alexandre
Maria Adenilda Luna da Silva
Maria Selma Ariais Vieira

MEMBRO SUPLENTE
Luiz Lourenço da Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4807E1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1453/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARTA MARIA SOBREIRA DA LOCALIDADE DISTRITO DE ALENCAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Marta Maria Sobreira da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Ocelma de Araújo Oliveira
Angela Maria Viana Lemos
Francisco Dionnas de Araújo
Sonia Maria de Lima Oliveira
Francisco Joanilton de Oliveira
Cleide Braz do Nascimento

MEMBRO SUPLENTE
Josefa Genésio de Araújo

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CC335942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1454/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PAULINO DE ARAUJO DA LOCALIDADE BAIRRO PERIMETRAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental João Paulino de Araujo da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Raimunda Pinheiro Arrais de Lima
Alzenira da Silva Venâncio Terto
Gardênia Maria de Souza Linhares Queiroz
Josefa Célia de Oliveira Alves

MEMBRO SUPLENTE
Maria do Socorro Araujo

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B8134F34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1455/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍZ VIEIRA DA MOTA - LOCALIDADE VARJOTA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Luíz Vieira da Mota da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Luciene Lima de Souza
Lucivanda Lima de Oliveira
Regenir Pereira de Lima
Cleonice Pinheiro de Oliveira

MEMBRO SUPLENTE
Antônia Luzanira de Souza

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:882EBFA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1456/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUÍZA BEZERRA DE SOUZA LOCALIDADE VILA FOMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Luíza Bezerra de Souza da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Rosânia Costa Nogueira
Vanuza Maria Gonçalves de Amorim
Simone Clares Vieira Porfírio
Maria Noberta Pereira Diniz
Maria Lúcia da Silva
Luiza Laelba da Silva Macedo

MEMBRO SUPLENTE
Cecília Maria Duarte Lavor

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5CE8B943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1457/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA PACÍFICO GUEDES LOCALIDADE BAIRRO CENTRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Maria Pacífico Guedes da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Djanice Correia Braga
Clerton Queiroz Oliveira
Luiz Alves de Araujo
Antonia Aracy Mota

MEMBRO SUPLENTE
Manoel Carlos Tavares Araujo

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FCE35DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1458/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRIO PARENTE TEÓFILO DA LOCALIDADE CARDOSO I, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Mário Parente Teófilo da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Aurineide Gonçalves Eduardo
Nailton Albuquerque Araujo
Maria Roseneide da Silva
Francisca Velnária Bezerra
Jocelina Beserra Neta
Roseane Lopes Lima
Osana Alves de Lima

MEMBRO SUPLENTE
Maria Sandeide Jales Bento

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B0D4ACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1459/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA IRISMAR MATOS DA LOCALIDADE SUASSURANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Maria Irismar Matos da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Raimundo nonato Pereira
Alice Alves de Souza
Antônia Pereira de Carvalho Moreno

MEMBRO SUPLENTE
Luzia Gonçalves de Souza Rodrigues

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:078D6D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1460/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação

deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO DA LOCALIDADE BAIRRO PRADO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Pérpetuo Socorro da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Antônia Lucineide de Souza
Ana Paula Chaves de Oliveira
José Haroldo da Silva

MEMBRO SUPLENTE
José Porfírio de Lima

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1CEF4614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1461/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TOMÉ DE SOUZA DA LOCALIDADE VILA SERROTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Tomé de Souza da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Josefa Onete de Araújo
Cleidiana Moura de Alencar Matias
Josefa Souza da Costa
Valdenoura Vieira Matias de Abreu

MEMBRO SUPLENTE
Maria Catarina de Souza Lima

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3A4AC979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1462/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ONÉLIA PEREIRA DE LAVOR DA LOCALIDADE ESTRADA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Onélia Pereira de Lavor da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Dauva de Araújo
Elvira de Oliveira Lucena
Roberto Carlos de Araujo

MEMBRO SUPLENTE
Gilza de Lavor Alves

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2295EFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1463/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO LOCALIDADE VILA BARRO ALTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental São Sebastião da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Joana Dias de Oliveira
Francisca Edvânia Alves da Silva
Auristela Inácio de Oliveira
Gecineuma da Silva Nogueira
Antônia Michelle da Silva
Maria Eudilene Paz Silva Macena

MEMBRO SUPLENTE
Francisco Gilvan Valdevino da Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:60C6EF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1464/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HILDA ROLIM DA LOCALIDADE BAIRRO SANTO ANTONIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Creche Educação Infantil Maria Hilda Rolim da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Mileide Vitor Pereira
Elione da Silva Araujo
Delma Alves Bezerra
Ana Paula Adriano Bastos Clares

MEMBRO SUPLENTE
Alexandre Alves da Silva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E9506E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1465/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEREMIAS FELIPE LOCALIDADE- MORADA NOVA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Geremias Felipe da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Josefa Gonçalves Tavares
Antônia Uchôa de Lima Felipe
Luíz Gonzaga Gomes de Souza
Maria Valdiluce Duarte Araújo

MEMBRO SUPLENTE
Josefa Uchôa de Lima

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B7C7224C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1466/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA E.E.F. MARIA SELVITA BEZERRA DA LOCALIDADE VILA PENHA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da E.E.F. Maria Selvita Bezerra da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Maria Iranuza de Souza
Antônia Chaves da Silva
Elma Maria de Oliveira Sá

MEMBRO SUPLENTE
Gardênia Cavalcante Jucá

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BF380FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1467/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA E.E.F. CARLOTA TÁVORA DA LOCALIDADE DO BAIRRO FLORES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da E.E.F. Carlota Távora da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Antônia Maurícia Ferreira Pereira
Maria Leila de Lima Saraiva
Edileuza Gomes da Silva
Euda Maria Marques da Silva
Maria Jegelucia da Silva

MEMBRO SUPLENTE
Alciene Felipe Cavalcante

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94F91F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1468/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA E.E.F. JOAQUIM DE SOUZA PINTO DA LOCALIDADE VILA CAJAZEIRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da E.E.F. Joaquim de Souza Pinto da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Joseclea Pires de Araujo Braúna
Irenilda Alves Araujo
Maria Albenir Cardoso Feitosa

MEMBRO SUPLENTE
Maria Gracilene Bezerra Guedes

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:45437F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1469/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ÉRITON BARROS COSTA DA LOCALIDADE ALTO DO JUCÁ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental José Ériton Barros Costa da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Marilene de Andrade Feitoza de Oliveira
Maria Liduína Sampaio de Souza
Antônia Teixeira Mendes
Francisca Mariana da Silva

MEMBRO SUPLENTE
Maria Elizabete Bezerra Coelho

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5F832657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1470/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA LOCALIDADE BAIRRO FLORES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Antônia Vieira Bezerra
Jandira Alves Ferreira Bezerra
Francisca Alves Magalhães

MEMBRO SUPLENTE
Iasmim Carmo Rodrigues

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EE765AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1471/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAFAEL GEAN DA LOCALIDADE COHAB, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação do Centro de Educação Infantil Rafael Gean da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Ana Guida Alves Amorim
Josefa Albuquerque Martins
Clevanice Alves de Oliveira

MEMBRO SUPLENTE
Maria Edilce Lavor

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:51AC741D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1472/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º- Constituir a partir do dia 01 de julho de 2014 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL OSMINDO MANGUEIRA DA LOCALIDADE BARROCAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para fins de aquisição de

estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Escola de Ensino Fundamental Osmindo Manguerira da Secretaria de Educação, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO TITULAR

Eliomaria Felipe Saraiva
Rosemar de Souza Fernandes
Edinalva Felipe dos Santos
Sebastiana Reinaldo Jacó

MEMBRO SUPLENTE
Elania Felipe Saraiva

Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATU, em 01 de julho de 2014.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:09B4E92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1485/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Carlos Alberto Brady Moreira,** matrícula n.° 21183, no cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, à partir de 31 de julho de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 31 de julho de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:54BA82CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1486/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Barbosa de Lima da Silva,** no cargo de Secretária Adjunta, matrícula n.º 34456, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 31 de julho de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 31 de julho de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:AAA9B35C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1487/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Diana Souza Silva Mendonça,** no cargo de Secretária, matrícula n.º 34075, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, à partir de 31 de julho de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 31 de julho de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C80A9747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1488/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jairo Wilson Barbosa de Lima,** para exercer o cargo de Secretário Adjunto, CDA – 2, lotado na Secretaria Assistência Social, à partir de 01 de agosto de 2014

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B03CB272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1489/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Gilmar Araújo Mendonça,** para exercer o cargo de Secretário, lotado na Secretaria Cultura e Turismo, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2DDFE22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1490/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Jeferson Domingos Oliveira,** no cargo de Secretário Escolar, matrícula n.º 35688, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:965C97F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1491/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à José Marcelino de Souza Sobrinho,** na função de Professor Pós Graduado, matrícula n.º 2904, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75AC2C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1492/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Maria das Dores Pereira Bezerra,** na função de Supervisora Pós Graduada, matrícula n.º 1065, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:57049C95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1493/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Francisco Eusébio Barbosa,** na função de Agente Administrativo, matrícula n.º 3262, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7785977E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1494/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à José Antonio Coelho,** na função de Assistente Administrativo, matrícula n.º 10201, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3B478052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1495/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio à **Pedro José de Araújo,** na função de Fiscal de Tributos, matrícula n.º 12549, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B7F092EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1496/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, **Aderilo Antunes Alcântara Filho**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto n.º 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto n.° 31, de 04 de abril de 2014, que convoca os candidatos aprovados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Carlos Alberto Brady Moreira**, para exercer o cargo efetivo na função de Médico Generalista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7AD5D873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1497/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisco Singley Diniz Leite,** matrícula n.° 44368, no cargo de PEB Classe II PEB II - Pedagogo, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:034E91B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1498/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Antonio Irio Coelho de Souza,** matrícula n.° 36604, no cargo de PEB II Ciências, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:305750E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1499/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio à **Maria Socorro Feitosa,** na função de Licenciatura Plena Pós Graduada matrícula n.º 2829, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7D15AF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1500/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no Artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio **à Carlos Alberto Lôbo de Sousa,** na função de Pintor, matrícula n.º 12154, no prazo de 03(três) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D41947C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1501/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU , no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisca Luciane Silva,** matrícula n.° 44228, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C43E3AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1502/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, art. 38 da lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, e art. 15 da lei n.º 1544/2011 de 27 de junho de 2011, resolve **Exonerar Rafael Alves Batista,** no cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, matrícula n.º 40563, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EA562D2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1503/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Maria Eliane da Penha Almeida,** no cargo de Assessora Especial, matrícula n.º 35404, lotada na Ouvidoria Geral do Município, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÃNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C3587C24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1504/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria de Fátima de Oliveira Silva,** para exercer o cargo de Assessora Especial, CDA – 4, lotada na Ouvidoria Geral do Município, à partir de 01 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:07D9ACC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1505/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Joseane Gomes de Sales,** matrícula n.° 36648, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, à partir de 05 de agosto de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de agosto de 2014

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2D50029E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014/0813.01DUG – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Pregão Presencial especificado acima, cujo Objeto é a **Seleção de melhor proposta de preços para Aquisição de veículos automotores tipo Motocicletas 0 km, conforme Termo de Referencia para as Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** Que tem data marcada de abertura para o dia 13/08/2014 às 09h30min. Por motivos técnicos de erros nas especificações dos veículos Motocicletas.

Mauriti/CE, 08 de Agosto de 2014.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:57A6E4A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA(O).....: ALPEL – ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas, lotadas na Secretaria de Infra – Estrutura e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município
VALOR TOTAL.....: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220060.2.006 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2014

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:D9588451

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/14-PP-DIV
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CONTRATADA(O).....: ALPEL – ALBIS PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP
OBJETO.....: Aquisição de peças para manutenção das máquinas pesadas, lotadas na Secretaria de Infra – Estrutura e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, deste Município
VALOR TOTAL.....: R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0701.041220060.2.019 Administrativo da Secretaria de Infra – Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 211.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2014

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1D418F13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 013.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **CELZA NETA DOS SANTOS** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:564EBCF7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 014.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ DELFINO BESERRA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 26/02/2012 a 25/02/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:3C9319BA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 015.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA JOSILENE FERREIRA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B585C3D1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 016.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA CONCEIÇÃO CELESTINO DA SILVA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 16/02/2013 a 15/02/2014, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:873C4D17

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 017.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA SILVELENA DA SILVA GALVÃO** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:FFBD596D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 018.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1469864B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 019.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **GECILDA MARIA DA SILVA LIMA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 16/02/2012 a 15/02/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A2B0ACA7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 020.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo, com seu respectivo período aquisitivo, para gozo no período de 12 de junho a 11 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES – PROFESSOR	PERÍODO AQUISITIVO
01. **ALBENAIR MARIA DE SOUSA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
02. **ALDERIRI ALVES DE SOUSA**	**16.02.2012 A 15.02.2013**
03. **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
04. **ANA MARIA AMARAL BARBOSA SANTIAGO**	**05.02.2013 A 04.02.2014**
05. **ANTÔNIO LUCIVANDO G. DA SILVA**	**16.02.2012 A 15.02.2013**
06. **ANA MARIA DA COSTA LIMA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
07. **CLEONILCE MARIA DE LIMA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
08. **DOULORES CORREIA DE LIMA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
09. **EDILUUDA FRANCISCA BESERRA**	**26.11.2013 A 25.11.2014**
10. **ELIZABETE MARQUES DE LIMA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
11. **FÁTIMA DA SILVA GIRÃO ROCHA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
12. **FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS**.	**16.02.2013 A 15.02.2014**
13. **GALLUZI FERNANDES GALVÃO**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
14. **JÚLIA REIJANE DA COSTA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
15. **JOÃO SERGIO DE LIMA**	**20.02.2012 A 19.02.2013**
16. **LUCINEIDE FERREIRA N. DE LIMA**	**09.02.2013 A 08.02.2014**
17. **LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
18. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
19. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PASCOAL**	**01.03.2013 A 28.02.2014**
20. **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
21. **MARIA RODRIGUES DA FONSECA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**
22. **SILVINEIDE BARROS DA SILVA**	**16.02.2013 A 15.02.2014**

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Junho 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:93BB4812

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 021.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo, com seu respectivo período aquisitivo, para gozo no período de 12 de junho a 11 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES – PROFESSOR	PERÍODO AQUISITIVO
01. **COSMO CORREIA DA FONSECA**	02.02.2012 A 01.02.2013
02. **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
03. **FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS**	05.02.2013 A 04.02.2014
04. **FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS**	02.02.2013 A 02.01.2014
05. **FRANCISCA ERIDAN DE LIMA**	16.02.2013 A 15.02.2014
06. **FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA**	09.02.2013 A 08.02.2014
07. **FRANCISCA LUCILEIDE G. DA SILVA**	03.02.2012 A 02.02.2013
08. **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA**	12.08.2013 A 11.08.2014
09. **FRANCISCA MARIA DA SILVA**	16.02.2012 A 15.02.2013
10. **FRANCISCA WALCINEYDE MATEUS**	09.02.2013 A 08.02.2014
11. **FRANCISCA OTACÍLIA DE LIMA**	13.07.2013 A 12.07.2014
12. **FRANCISCA ZÉLIA DE ARAÚJO**	14.10.2013 A 13.10.2014
13. **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**	09.02.2013 A 08.02.2014
14. **ILCA SILVANA DE O. BARROS**	03.02.2011 A 02.02.2012
15. **IERUDESNES DA SILVA LIMA**.	01.08.2013 A 31.07.2014
16. **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA**	16.02.2012 A 15.02.2013
17. **JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA**	16.02.2012 A 15.02.2013
18. **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONÇALVES**	01.08.2013 A 31.07.2014
19. **JOSELÚCIA F.DA SILVA ALBUQUERQUE**	09.02.2011 A 08.02.2012
20. **LUCINEIDE RODRIGUES DE O. ILFEFONSO**	16.02.2012 A 15.02.2013
21. **LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA**	01.08.2013 A 31.07.2014
22. **LUSANIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA**	12.11.2013 A 11.11.2014
23. **LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
24. **MARIA CONSUELA R. DAS GHAGAS**	16.02.2011 A 15.02.2012
25. **MARIA DE FÁTIMA L. B. OLIVEIRA**	16.02.2012 A 15.02.2013
26. **MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA**	16.02.2013 A 15.02.2014
27. **MARIA DO SOCORRO BESERRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
28. **MARIA DO SOCORRO L. DE SOUSA**	17.02.2013 A 16.02.2014
29. **MARIA ELENISA DE O. SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
30. **MARIA GIZEUDA F. DE SOUSA SILVA**	10.03.2013 A 09.03.2014
31. **MARIA IVONE DO NASCIMENTO**	16.02.2012 A 15.02.2013
32. **MARIA IMEUDA DE L. SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
33. **MARIA IRINEIDE DA S. COELHO**	10.02.2013 A 09.02.2014
34. **MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
35. **MARIA JANILDA DOS SANTOS**	16.02.2012 A 15.02.2013

Esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Junho 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:82010C78

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 022.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ RODRIGUES SOARES** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:69AB66BA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 023.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo, com seu respectivo período aquisitivo, para gozo no período de 12 de junho a 11 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES – PROFESSOR	PERÍODO AQUISITIVO
01. **ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA**	09.02.2013 A 08.02.2014
02. **ANDREIA ÂNGELA DE LIMA**	01.08.2012 A 31.07.2013
03. **EVALDO FERREIRA GOMES**	01.08.2013 A 31.07.2014
04. **FRANCISCA ALAÉCIA A. SOUSA**	16.02.2013 A 15.02.2014
05. **FRANCISCA NUNES N. BESERRA**	03.02.2013 A 02.02.2014
06. **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA**	09.02.2012 A 08.02.2013
07. **FRANCISCO JARBAS DA SILVA**	01.08.2012 A 31.07.2013
08. **FREDSON RODRIGUES SOARES**	09.02.2013 A 08.02.2014
09. **FILOMENA BARRETO DE LIMA SILVA**	09.02.2013 A 08.02.2014
10. **JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA**	16.02.2011 A 15.02.2012
11. **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
12. **LUZIA JOELMA R. BESERRA LIMA**	16.02.2012 A 15.02.2013
13. **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
14. **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA**	16.02.2012 A 15.02.2013
15. **MARIA JOSÉ DA NASCIMENTO**.	16.02.2013 A 15.02.2014
16. **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES**	16.02.2013 A 15.02.2014
17. **JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA**	16.02.2012 A 15.02.2013
18. **MARIA LUCIMEIRES G. DA SILVA SANTOS**	16.02.2012 A 15.02.2013
19. **MARIA SOCORRO DE LIMA**	01.08.2013 A 31.07.2014
20. **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA**	01.08.2013 A 31.07.2014
21. **MARIA VICICLEIDE R. DA SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
22. **MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS**	01.08.2013 A 31.07.2014
23. **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA SILVA**	16.02.2012 A 15.02.2013
24. **NARA NADJA SANTIAGO COSTA**	09.02.2013 A 08.02.2014
25. **NILCILENE MARQUES DE F. FARIAS**	16.02.2012 A 15.02.2013
26. **PERPÉTUA EUSANIRA DE OLIVEIRA**	10.02.2013 A 09.02.2014
27. **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
28. **SOCORRO LENI DA SILVA**	16.02.2013 A 15.02.2014
29. **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO**	12.08.2013 A 11.08.2014
30. **TEREZA FERREIRA L. OLIVEIRA**	16.02.2013 A 15.02.2014
31. **VANDERLÉI CELESTINO DE MENEZES**	16.02.2012 A 15.02.2013
32. **VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA**	16.02.2011 A 15.02.2012
33. **VERA LÚCIA SOUSA DE SANTIAGO**	09.02.2012 A 08.02.2013
34. **WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA**	16.02.2012 A 15.02.2013

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de Junho 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D618207C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 024.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO SÉRGIO DA COSTA** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 23/03/2012 a 22/03/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6920E014

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 025.12.06/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA GENI NOGUEIRA DE SOUSA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Educação, ao período aquisitivo 26/03/2012 a 26/03/2013, para gozo no período de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:C954E76B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Samuel Boyadjian, no uso de suas atribuições legais**,** conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2015.
as prioridades e metas da administração pública municipal;
a organização e estrutura dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
as disposições relativas à dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
as disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2014 A 2017, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2015, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2015, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2015, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, junto a Comissão de Fiscalização da Câmara de Vereadores de Paramoti.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
Projeto de lei;
consolidação dos quadros orçamentários;
anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

Anexos da Lei 4.320/64.
justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2015.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2014, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

§ 1º - O orçamento anual para o exercício 2015 disponibilizará recursos para:
I – Implantação de Sistema Complexo de Câmeras de Vigilância;
II – Reforma do Posto de Saúde da Localidade Sabonete I;

III – Comemoração para os festejos da Padroeira Nossa Senhora Santana;
IV – Comemoração do dia do Evangélico;
V -Comemoração do Aniversário do Município de Paramoti;

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a seqüência dos projetos ou atividades.
0000 = Código que identifica a seqüência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:
– Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.
§ 3º– A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2014 e nos dois anos subsequentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo (planilha de custos e necessidade).
II – Declaração do Ordenador da despesa de que tem adequação a LOA, PPA e LDO.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
ser sediada no Município;
assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2015, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

relatório consubstanciados das atividades;
balancete financeiro;
recolhimento do saldo monetário que houver;
comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando ao origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,
Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

o fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
as contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:

a exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total orçado, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2015, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

I - Investimentos;
II - Pessoal e Encargos Sociais;
III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2015, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.

Art. 17 - À programação a cargo do Setor Financeiro da Prefeitura Municipal incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

pagamento da dívida interna; e,
pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2015 e do pagamento da multa imposta.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
do orçamento fiscal.

§ 1 – A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao principio da descentralização.

§ 2 – Fica desde já a proibição de mudança de regime previdenciário ou seja de Regime Geral de Previdência Social para regime Próprio da Previdência dos Servidores Municipais.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer

espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens
pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.

a arrecadação de contribuições dos segurados;
da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21 da LRF.

Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial

ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no Art. 22 da LC Nº 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-seas providências de redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e exoneração dos servidores não estáveis, entre outras, as providências previstas nos § 3º e §4º do Art. 23 da LC Nº 101/2000**.**

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
aumentar o número de parcelas;
proceder ao encontro de contas;
efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

o valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2014).

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofrer anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2015, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2014, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta
Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2014, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2014, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão

dos ajustes necessários em Fevereiro de 2015, conforme o resultado apurado de Dezembro/2014, mediante Crédito Suplementar.

§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2015, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2015, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2014 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2015, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito

Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

pessoal e encargos sociais;
pagamento de serviços de dívida;
água, energia elétrica e telefone;
combustíveis e peças;
os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2015, financiados com recursos externos e contrapartida;
o Sistema Municipal de Educação;
pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2015, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

I – Custeio de alimentação (almoço e janta), hospedagem própria e manutenção provisória de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcionamento da segurança municipal.
III – Refeições e lanches para autoridades e servidores do município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do município, contanto que haja a devida comprovação de necessidade**.**
III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;

IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V – Suprimento de Fundos.
VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão responsável pela Assistência Social no Município.

Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;
e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da

despesa, observados os Limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso.

Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 45 - Os Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com critérios estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, podendo ser até o limite de 40% (quarenta por cento) em função do valor total da proposta orçamentária para o ano de 2015, podendo constar autorização de Crédito Adicional Suplementar em termos percentuais sobre o total do próprio Projeto de Lei da Proposta Orçamentária.
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superavit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:

grupo de receita;
grupo de despesa;
órgão;
unidade orçamentária;
função;
programa;
subprograma; e,
detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

o valor constante da Lei Orçamentária Anual;
o valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
valor previsto da receita;
valor arrecadado da receita;
valor emprenhado no mês;
o valor empenhado até o mês;
o valor pago no mês;
o valor pago até o mês;
a posição das contas bancárias;
a contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
a contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:

quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 51 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, em 05 de Agosto de 2014.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal
Originário do projeto de Lei 002/2014

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO		BAIRRO	FONTE DE RECURSOS	VALOR PREVISTO
1	Implantação de Sistema de Câmeras de Vigilância	Todos	Gabinete/Convênio/Repasse/Outros	R$ 65.000,00
2	Reforma do Posto de Saúde Sabonete I	Rural	Gabinete/Convênio/ Fundo Saúde	R$ 10.000,00
3	Comemoração Dia da Padroeira	Centro	Gabinete/Convênio/ Fundo de Educação	R$ 50.000,00
4	Comemoração Dia doEvangélico	Centro	Gabinete/Educação e Cultura	R$ 50.000,00
5	Comemoração Aniversário do Município	Centro e Rural	Gabinete/Educação e Cultura	R$ 25.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA DESPESAS DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 2015

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despesas decorrentes dos investimentos são aquelas de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a serem necessárias como conseqüências dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte; e,

Despesas de Capital são todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de bens de capital;

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA DESPESAS DE CAPITAL

EXERCÍCIO DE 2015

Aquisição de Imóveis de Interesse Público
Aquisição de Imóveis destinados a abertura de Ruas e Construção de Obras Públicas.

Construção, Reforma de Terminais Rodoviários
Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários, infraestrutura para implantação de terminais Rodoviários.

• **Construção de Prédio Público Municipal**

Construção de 01(um) Prédio Público Municipal com cobertura (garagem) para a devida guarda de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao patrimônio ao patrimônio da PMP.

Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
Obras de infraestrutura, e construção de Praças Parques e Jardins.

Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios
Ações de melhoria da infraestrutura para os cemitérios existentes na cidade.

Ampliação da Rede de Saneamento Básico
Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria , tratamento de esgotos sanitários, incluindo dragagem e drenagem de cursos d'água e tratamento de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais, e de melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e

logradouros insalubres e de outros possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública outros focos possíveis de atentar contra a saúde da comunidade Urbana e Rural.
Implantação de Políticas Públicas que visem a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do município de Paramoti;
Construção de esgoto-sanitário localizado a Rua São José, ao lado do CRAS, bairro Vicente Farias;

Construção, Reforma e Ampliação de Creches
Obras visando o atendimento as comunidades carentes com a inserção das crianças em Creches.

Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica
Obras de ampliação do abastecimento d´água, construção de adutoras e de redes de abastecimento, açudes, cisternas e poços profundos destinados ao abastecimento d´água da população residente no Município. Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável.

Construção, Reforma e Ampliação de Mercados Públicos
Construção, reforma e ampliação de Mercados Públicos e Centros de Comercio destinado a População.

Ampliação da Rede de Energia Elétrica
Ampliação da rede de energia elétrica, levando energia elétrica a população carente e aos pontos mais distantes do Município e das demais localidades, melhorando de vida da população.

Pavimentação de Ruas e Avenidas
Construção, pavimentação, calçamento destinada a comunidade do Município, beneficiamento das Ruas e Avenidas, construção e ampliação das áreas de acesso ao centro e aos diversos Bairros.

Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras D´arte
Programa de Abertura e melhoria da malha viária municipal, com o beneficiamento de estradas vicinais, abertura de pontes, passagens e obras d´arte para o tráfego.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Obras de ampliação da rede de atendimento à Saúde aos munícipes, melhoria da qualidade da saúde do município, promover a equidade do acesso, garantindo a qualidade da assistência à Saúde e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível as necessidades imediatas do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional - Atender a pessoas com transtornos mentais severos e persistentes como psicoses e neuroses graves, buscando amenizar e tratar - Supervisionar e fortalecer as ações de saúde do idoso, construção de PSF's, e Unidades de Saúde para atendimento à População.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Culturais
Construção de Centros Culturais destinados aos Movimentos de traços característicos culturais, referente a Grupos étnicos, expansão da Cultura no Município, através da migração de culturas de outros grupos ou de expansão da cultura existente em gerações anteriores.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
Melhoria na Infra-estrutura Desportiva municipal com a construção de ginásios e quadras desportivas destinadas a comunidade e principalmente a juventude a praticar esportes.

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Construção reforma e ampliação de escolas, laboratórios de informática e adquirir equipamentos necessários para o funcionamento - Construir e adequar quadras de esporte nas escolas - Construir e adequar salas de aula, adquirindo mobiliário e equipamentos para as salas de aula - garantindo a integração e a expansão do uso da tecnologia da informação e comunicação. - Adquirir materiais permanentes didáticos diversos, livros, dicionários, brinquedos e livros paradidáticos.
Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais
Construção de Casas populares, programa de melhoria nas habitações, melhoria das condições sanitárias das habitações Urbanas.
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social
Amparo assistencial a comunidades carentes e em estado de risco, melhoria da condição social dessas famílias e inserção social. Ampliação, Construção de Centros destinados ao atendimento a População Carente, e das pessoas que se encontram em estado de hipossuficiencia social.

• **Aquisição de Bens Permanentes**

Aquisição de Bens de Natureza Patrimonial, veículos, mobiliário, equipamentos de informática para o funcionamento administrativo das atividades da Administração Municipal.
Conclusão das Obras das Unidades Básicas de Saúde, Estádio e Escola Municipais.
Conclusão do Estádio Municipal Paulo Jolanda Cardoso de Paramoti;
Conclusão dos Postos de Saúde da Comunidade de Papel;
Conclusão dos Postos de Saúde da Comunidade de Lajes;
Conclusão da Escola da Comunidade de Mulungu.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A46E8526

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 539/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **RONIELMA ALVES BRINGEL**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 2002029161093 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 020.622.543-18, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, nº 9, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4B611CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **JOÃO MARCIEL APRIGIO LEITE**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 200901050439 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 059.134.223-50, residente e domiciliado no Sítio Areias, zona rural, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Auxiliar administrativo**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:24200BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 541/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **JUCIELDO CAMPOS SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2000099188393 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.915.533-28, residente e domiciliado no Rua Antônio Ângelo, s/n, Centro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Auxiliar administrativo**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6B4F15B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 542/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **TAMIRES OLIVEIRA GOMES**, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 2007607080-2 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 060.436.433-40, residente e domiciliada na Rua Umberlino de Sá Araújo, nº 3077, Salgueiro, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:F4AACD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **MARCILENE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 2002029077521 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 009.741.723-83, residente e domiciliada na Rua Rua Claudionor Couto Cruz, nº 193, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR ADMINISTRATIVO**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:57832225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **FRANCISCA DENISE LUCENA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 2005029062634 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 026.922.023-25, residente e domiciliada no Sítio Lagoa Preta, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR De Serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C74ECE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 545/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **EDVÂNIA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 20071387875 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 048.398.633-00, residente e domiciliada no Sítio Retiro, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR De Serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E93AC778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 546/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **REJANE CRISOSTOMO DE LUCENA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 2007378251-8 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 604.432.303-07, residente e domiciliada na Rua Edésio Leite Oliveira, Serrita, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR De Serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:544C99AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 547/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **CLEBIO OSMAR PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 9.187.366 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 110.484.984-41, residente e domiciliado no Sítio Timbauba, s/n, Serrita, Perbambuco, para o exercício do Cargo de **Auxiliar SERVIçOS GERAIS**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:04B901AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 548/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **MARIA PRISCILA BERNARDO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 8.756.707 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 109.727.114-57, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, nº 266, Salgueiro, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR De Serviços gerais**, integrante da Estrutura

Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:468E9B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 549/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **WELLINGTON BERNARDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 8.272.523 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 103.088.134-05, residente e domiciliado no Rua Santa Luzia, 266, Salgueiro, Perbambuco, para o exercício do Cargo de **Auxiliar SERVIçOS GERAIS**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:AF5F7D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **CICERO MUNIZ BARROS**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 2002098053113 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 023.610.243-57, residente e domiciliado no Sítio Queimada Grande, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Auxiliar SERVIçOS GERAIS**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C83B00E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 551/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **NAEDSON HONORATO MATIAS**, brasileiro, casado, portador de C.I. RG nº. 8.090.437 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 047.645.623-16, residente e domiciliado no Santa Rosa, Serrita, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Auxiliar SERVIçOS GERAIS**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EB4612E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 552/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **MARIA LUCIANA VIDAL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora de C.I. RG nº. 20000991883-00 SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 003.288.833-36, residente e domiciliada na Rua João Bringel, nº 124, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **AuXILIAR De Serviços gerais**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:76737DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 553/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **FRANCISCO DE PAULA DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador de C.I. RG nº. 4.499.830 SSP-PE, inscrito no CPF

sob o nº. 867.823.124-68, residente e domiciliado no Rua Francisco F Barbosa da Cruz, 186, Salgueiro, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Auxiliar SERVIçOS GERAIS**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3F848940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **LUIZ CLAUDEMILSON PEREIRA CALLOU**, brasileiro, Solteiro, portador de C.I. RG nº. 7.796.616 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 067.438.904-21, residente e domiciliado no Av. Jose Gomes da Costa, 30, Terra Nova, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D8F2145D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **LUCENA BERNARDINO FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador de C.I. RG nº. 98097083364 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 632.669.973-87, residente e domiciliado no Rua Elias de Sá Novais, 107, Porteiras, Ceará, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:10756DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **CELSO MANOEL HONORATO**, brasileiro, Solteiro, portador de C.I. RG nº. 2007029138491 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 103.189.944-88, residente e domiciliado no Rua 7 de Setembro, 154, Cedro, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:38BC60E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 557/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **BRUNO MONCLAIR ROCHA**, brasileiro, casado, portador de C.I. RG nº. 2004029118941 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 027.768.663-64, residente e domiciliado no Rua João Ângelo, S/N, Penaforte, Ceará, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1E887EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 558/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei

Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **LENILDO LUIS MATIAS**, brasileiro, casado, portador de C.I. RG nº. 2007141556-9 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 054.754.464-23, residente e domiciliado no Sítio Feijão, Salgueiro, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:02BD552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 559/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **ALAN PIRES DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador de C.I. RG nº. 8.518.719 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 093.364.544-98, residente e domiciliado no Rua Ancilon Eloi Bezerra, 66, Verdejante, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:6E42FEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 560/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, o Sr. **ROZILEIDE RODRIGUES NUNES**, brasileiro, divorciado, portador de C.I. RG nº. 2008628210-01 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 260.434.858-69, residente e domiciliado no Sítio Fazenda Nova, Barro, Ceará, para o exercício do Cargo de **Motorista b/d**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 04 de agosto de 2014.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:AA5CCCBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Pindoretama torna público que fica adiada pelo motivo de impugnação que propiciou a retificação do edital do **Pregão Presencial N.º 20140724.01-PP**, referente à **Contratação de empresa especializada para serviços de Assistência médica e odontológica junto ao serviço autônomo de água e esgoto do municipio de Pindoretama**, anteriormente marcada para o dia 11 de Agosto de 2014, ficando adiada para o dia 20 de Agosto de 2014, às 10h00min.

Pindoretama, 07 de Agosto de 2014

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DAA5A084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.07.001/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANA VALÉRIA NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO,** portador(a) do **CPF 324.024.303-20** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** admitido(a) em **18/03/1988,** no cargo de **ENFERMEIRA,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 07 DE JULHO DE 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DC37D2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.015/2014

CONCEDE RETORNO DE FUNÇÂO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIA IVANA MARQUES DA COSTA**, portador(a) do **CPF 321.702.543-15**, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde – Farmácia Popular,** admitido(a) em **01/02/2006**, no cargo de **Técnico(a) de Enfermagem**, **Retorno às suas funções,** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:7EE7A5DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.016/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VANDA MARTINS RODRIGUES,** portador(a) do **CPF 315.979.393-15** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO,** admitido(a) em **01/02/1986,** no cargo de **RECEPCIONISTA,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:2868CCB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140729002 PREGÃO PRESENCIAL n° 06.004/2014-PP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CURSISTAS E COORDENADORES ATUANTES NO PBA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**. Valor Global de **R$ 35.999,60 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação Orçamentária: **0401.12.366.1205.2035 – MANUT. DO PBA** – Classificação Econômica **33.90.39.99- OUTROS SERV TERC P. JURÍDICA**. Signatários: **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, representada por seu secretário Interino o Sr. Augusto Brito e de outro lado **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA**. representada por **STENIO PIERRE COSTA SILVA.** VIGÊNCIA do Contrato: 08 meses. Data do Contrato: 29 de julho de 2014.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:D9E2DDB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 737, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, art. 82 da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO a aquisição de máquinas e equipamentos doados ao Município de Uruoca pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário oriundos do PAC – 2;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios esculpidos no *caput* do art. 37 da Carta da República, notadamente, ao princípio da legalidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as orientações contidas na Portaria nº 30, em 23 de abril de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário por parte deste Ente Político, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica adotada a utilização de mapas diários de operações disposto no anexo único na Portaria nº 30, em 23 de abril de 2014, do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Fica o titular da Pasta da Agricultura, incumbido do preenchimento e divulgação dos mapas diários de operações das máquinas e equipamentos doados ao Município de Uruoca pelo MDA.

Art. 3º Os mapas diários de operações de máquinas e equipamentos doados pelo MDA, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Uruoca, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês em que se deram as suas respectivas utilizações.

Art. 4º Excepcionalmente, para fins de cumprimento dos objetivos dispostos no art. 4º da Portaria nº 30, originária do MDA, fica permitida à utilização de máquinas e equipamentos doados pelo MDA ao Município de Uruoca, em especial a caçamba e a pá carregadeira na remoção e transporte de entulhos (restos de materiais de construções) de obras públicas e privadas para fins de preenchimento e cobertura de buracos em estradas vicinais com vistas à melhoria do escoamento da produção local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B954B7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 738, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef Município Aprovado é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vistas a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2013-2016/Semiárido, EU E MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Sidnéia Araujo dos Santos Lopes	Ouvidoria Municipal
02	Wangeron Silva Araújo	Gabinete do Prefeito
03	Maria do Socorro Santos Freires	Secretaria de Educação
04	Ines de Maria Carneiro Caetano	Secretaria da Saúde
05	Graziely Fonseca Silva	Secretaria de Assistência Social
06	Clerton Anacleto Rodrigues Diogo	Secretaria de Agricultura
07	Francisco Sávio Fonseca Cardoso	Adolescente Grêmio Estudantil – Olimpio Sampaio
08	Débora Maria Rodrigues	Adolescente Líder de Sala – Valdemar Rocha
09	Gustavo de Oliveira Medeiros	Adolescente – aluno matriculado na Escola Valdemar Rocha.
10	Orleanna Soares Barbosa	Adolescente – aluna matriculada na Escola Valdemar Rocha.
11	Francisco Barros da Silva	Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
12	Edicleia Soares da Silva	Conselheira Tutelar
13	Ivanclea Oliveira Silva	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
14	Maria da Conceição de Sousa	Presidente do Conselho Municipal da Educação
15	Francisco Juarez Barros Siqueira	Presidente do Conselho Municipal da Merenda
16	Luziane Costa dos Santos	Assistente Social do CRAs
17	Adelaida Adriana Valenciano Vega	Médico da Unidade de Saúde da Familia – Programa Mais Médico

Art. 2º A Comissão prevista no artigo 1º desta Portaria, por ato do Chefe do Executivo, poderá ser alterada.

Art. 3º A Comissão perdurará até a escolha e divulgação dos municípios contemplados com o selo, e seus trabalhos terão iniciarão a partir data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:45B01AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 87, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando a participação para uma Reunião Previamente sobre o Rede Cegonha no Município, que ocorrerá na sala de reuniões da CRES, no dia **08 de Agosto de 2014.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, INÊS DE MARIA CARNEIRO CAETANO** inscrito no CPF sob o nº 165.868.593-87, residente na Av. Antonio Moreira, Nº 167 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Enfermeira** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **08 de Agosto de 2014.**

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B8A50CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO 2015			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Valores em R$ mil
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situações que possam causar calamidade	70000	Anulação Reserva Contingencia	70000
Sentenças Judiciais	10000	Anulação Reserva Contingencia	10000
TOTAL	80000	TOTAL	80000
FONTE: Secretaria de Finanças			

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) — valores em R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	30.000	30.000	31	32.400	32.400	34	33.300	33.300	35
Receitas Primárias (I)	60	60	0	65	65	0	67	67	0
Despesa Total	30.000	30.000	31	32.400	32.400	34	33.300	33.300	35
Despesas Primárias (II)	220	220	0	238	238	0	244	244	0
Resultado Primário (III) = (I – II)	160	160	0	173	173	0	178	178	0
Resultado Nominal	1.500	1.500	2	1.620	1.620	2	1.665	1.665	2
Dívida Pública Consolidada	2.300	2.300	2	2.139	2.139	2	1.882	1.882	2
Dívida Consolidada Líquida	1.500	1.500	2	1.380	1.380	1	1.214	1.214	1

FONTE: Secretaria de Finanças

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — valores em R$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 1 bim (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.000	64	4.558	11	21442	82
Receitas Primárias (I)	51	0	8	0	43	84
Despesa Total	26.000	64	3.789	9	22211	85
Despesas Primárias (II)	220	1	16	0	204	93
Resultado Primário (III) = (I–II)	169	0	777	2	-608	(360)
Resultado Nominal	1.253	3	1.237	3	16	1
Dívida Pública Consolidada	2.606	6	2.590	6	16	1
Dívida Consolidada Líquida	1.253	3	1.237	3	16	1

FONTE:

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — Valores em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	20.860	21.869	23	26.000	27	30.000	31	32.400	34	33.300	35
Receitas Primárias (I)	60	62	0	51	0	60	0	65	0	67	0
Despesa Total	22.000	23.667	25	26.000	27	30.000	31	32.400	34	33.300	35
Despesas Primárias (II)	240	781	1	220	0	220	0	238	0	244	0
Resultado Primário (III) = (I - II)	(960)	(1.079)	(1)	169	0	160	0	173	0	178	0
Resultado Nominal	1.305	1.222	1	1.253	1	1.500	2	1.620	2	1.665	2
Dívida Pública Consolidada	2.890	2.890	3	2.606	3	2.300	2	2.139	2	1.882	2
Dívida Consolidada Líquida	1.305	1.222	1	1.253	1	1.500	2	1.380	1	1.214	1
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015 Referência>	%	2016	%	2017	%
Receita Total	20.860	21.869	23	26.000	27	30.000,00	31	32.400	34	33.300	35
Receitas Primárias (I)	60	62	0	51	0	60,00	0	65	0	67	0
Despesa Total	22.000	23.667	25	26.000	27	30.000,00	31	32.400	34	33.300	35
Despesas Primárias (II)	240	781	1	220	0	220,00	0	238	0	244	0
Resultado Primário (III) = (I - II)	(960)	(1.079)	(1)	169	0	160,00	0	173	0	178	0
Resultado Nominal	1.305	1.222	1	1.253	1	1.500,00	2	1.620	2	1.665	2
Dívida Pública Consolidada	2.890	2.890	3	2.606	3	2.300,00	2	2.139	2	1.882	2
Dívida Consolidada Líquida	1.305	1.222	1	1.253	1	1.500,00	2	1.380	1	1.214	1

FONTE:

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — valores em R$ Mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	7.311	100	1.646	77,49	8.653	(425,70)
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	7.311	100	1.646	77,49	8.653	(425,70)
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO 2015			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			valores em R$ Mil
RECEITAS REALIZADAS	2012	2013	2014
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2013	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2013 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0	0	0
FONTE:			
Nota :			

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO 2015						
AMF - (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						valores em R$ Mil
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
	sem renuncia de receitas					
	receitas					
TOTAL						-
FONTE:						

Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO 2015	
AMF - (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	Valores em R$ mil
EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita	inexiste previsão aumento
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
FONTE:	

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:4CDA9104

